



Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº. 242 de 16 de Maio de 1.958.

"QUE AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TRÁFEGO MÚTUC, COM A COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA"

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar, com a Companhia Telefônica Brasileira, prorrogação de - contrato de tráfego mútuo da linha telefônica municipal, Agudos-Paulista - linha essa que oportunamente será estendida à Vila de Demélia, deste Município.

§ Única - O senhor Prefeito poderá, para tal fim estabelecer ou concordar com tarifas, bem como a maneira pela qual deverão ser elas cobradas em pagas, e ainda concordar com as demais cláusulas e condições de contrato.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 16 de Maio de 1.958.

*Augusto Siqueira*  
Augusto Siqueira  
Prefeitura Municipal de Agudos.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, em 16 de Maio de 1.958.

*Valdir de Araujo*  
Secretário.